



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 1.896, de 5 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aferamento com o Sr. TERTULIANO BASTOS ARAGÃO, sobre um terreno de Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aferamento com o Sr. TERTULIANO BASTOS ARAGÃO, sobre um terreno de Patrimonio Municipal / nesta cidade, sito á Praça Francisco Coelho frente para a referida praça, 'ao Sul; pelo lado direito com Juvenal José dos Santos; pelo lado esquerdo com os herdeiros de Maria Joaquina de Paula fundos com o Rio Itacaiúnas; medindo dezoito metros e oitenta centímetros (18m,80) de frente por trinta e oito (38m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 5 de agosto de 1964.

Ednardo Cunha

Presidente

1º Secretário

Ednardo B. B.

2º Secretário.